DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de março de 2011 ANO 01 - Nº 15

Oficina de artesanato incentiva lazer e socialização para a terceira idade

Para incentivar a criatividade, a socialização e estimular a coordenação na terceira idade, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, vem desenvolvendo diversas atividades diferenciadas na sede do Grupo Bem Viver. Uma delas é a oficina de artesanato. As aulas ministradas por voluntárias ensinam gratuitamente, neste mês, aos idosos como produzir diferentes técnicas de pintura em peças em madeira e lata.

Sirlei Noveletto Ormeneze, de 69 anos diz que participar das oficinas de artesanato é uma terapia. "É ótimo estar aqui. Em casa fico fazendo crochê e mais crochê. Participando da oficina consigo sair da rotina para exercitar a minha cabeça", disse a idosa.

Mais do que uma aula de lazer, a atividade pode se tornar uma fonte de renda. Este é o caso de Maria dos Santos Messias, de 65 anos, que presenteia os amigos com materiais confeccionados por ela. "Desde o ano passado participo das oficinas, já aprendi a fazer cachecol, que ficou lindo. É bom sair de casa para aprender coisas novas, principalmente porque é de graça. Faço peças para dar de presente aos meus amigos", comentou.



Cada oficina tem duração de um mês e são desenvolvidas todas as quintas-feiras na sede do Grupo Bem Viver, no Jardim São Matheus. Durante o ano são desenvolvidas aproximadamente três oficinas de artesanato com diferentes temas.

Em maio já está prevista o desenvolvimento do tema arteterapia e, em julho, a oficina de culinária.

Para participar das oficinas de artesanato é preciso participar do Grupo Bem Viver. A programação para a terceira idade inclui aulas, eventos esportivos e culturais como viagens, feira de variedades, festas temáticas, aulas de voleibol, hidroginástica, coreografia, alongamento e tai chi chuan.

Hoje o grupo conta com 700 idosos cadastrados. Para se inscrever é necessário ter mais de 60 anos e morar em Vinhedo.

Endereços

Terceira Idade sede:

Rua Antônio Matheus Sobrinho, 125 – São Matheus – Tel. 3826-3734

Terceira Idade Capela:

Rua José Ferragut, 31 – Jardim Bela Vista – Tel. 3886-5244

Terceira Idade Três Irmãos:

Rua Jequitibá, 227 – Três Irmãos.

Termina dia 22 o prazo para concurso de estágio em Vinhedo

Termina na próxima terça-feira (22) o prazo para inscrição gratuita para as 163 vagas de estágio abertas pela Prefeitura de Vinhedo, em parceria com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

O valor da bolsa-auxílio é de R$850,00 para alunos do último ano, R$595,00 para o penúltimo ano, e R$340,00 de primeiro a antepenúltimo ano. Para o nível médio a bolsa auxílio é de R$680,00 para o último ano e R$340,00 para o primeiro e segundo ano. Todos para uma jornada de 6 horas diárias. Todas as vagas são para estudantes do nível superior, exceto quatro que estão reservadas para o Ensino Médio (1) e Técnico (3). O cadastro reserva é para 50 vagas.

Para os estudantes de nível superior, as vagas são para Pedagogia (71), seguida de Informática (28), Administração (14), Educação Física (13), Turismo (6), Serviço Social (5), Direito (4), Ciências Contábeis, e Educação Artística (3), Relações Públicas, Jornalismo, Psicologia, Rádio e TV (2 cada), Ciências Econômicas, Farmácia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo (1 vaga cada). Além disso, há uma vaga para o Ensino Médio e três para Técnico em eletro eletrônica ou Técnico em Informática.

As inscrições podem ser realizadas no Posto de Atendimento do CIEE na Rua Monteiro de Barros 101, centro, e na Unidade do CIEE situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson 587, Nova Campinas, das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Para a inscrição o candidato deve levar RG, CPF e comprovante de residência (original e cópia), além de ter idade mínima de 16 anos, ser brasileiro e estar matriculado em 2011..

As provas, compostas por questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, serão realizadas dia 26 de março na Escola Integração, Rua Monteiro de Barros, 351, centro, com abertura dos portões às 8h45 e início das provas às 9h00. A duração será de três horas. A divulgação do resultado será a partir do dia 31 de março no Posto de Atendimento em Vinhedo e no site da prefeitura: www.vinhedo.sp.gov.br. Mais detalhes no site da Prefeitura de Vinhedo, clicar em edital de processo seletivo de estagiários número 01/ 2011(lado direito da tela).

Prefeitura promove novo mutirão para coleta de papanicolau neste sábado

No próximo sábado, a Prefeitura realiza um novo mutirão para prevenção de câncer do colo do útero com a coleta gratuita de papanicolau. O objetivo é aumentar o índice de mulheres que realizam o exame preventivo anualmente.

A ação será realizada das 8h às 12h, na Policlínica da Capela e no Centro Médico do Jardim São Matheus. Neste dia será feita avaliação clínica sem a necessidade de agendamento e também será intensificada a prevenção do câncer de mama com o agendamento da paciente para realização de exame de mamografia.

Não há restrição de idade. Toda mulher que já teve atividade sexual deve submeter-se a exame preventivo.

No último sábado, dia 12, a Prefeitura realizou o primeiro mutirão deste ano, com a realização de 62 coletas de exame de papanicolau e 20 agendamentos de mamografia.

A coleta do papanicolau deve ser realizada anualmente. Já a avaliação de nódulo mamário pode ser feita pela própria paciente, em casa, após receber a orientação correta do profissional de saúde sobre a palpação das mamas.

Informações podem ser obtidas na Secretaria de Saúde pelo telefone 3826-7499.

Mutirão papanicolau
Dia: 26 de março
Horário: das 8h às 12h
Locais:
Policlínica da Capela – Rua Juliana Von Zuben Degelo, 90, Capela
Centro Médico – Avenida Presidente Castelo Branco, 1.375, Jardim São Matheus
Não há necessidade de agendamento

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Decreto n.º 028, de 04 de março de 2011.

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 2.594, de 09 de outubro de 2001;

D e c r e t a :

Art. 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado administrativamente na Secretaria da Promoção e Assistência Social, criado na forma do artigo 5.º da Lei Municipal nº 2.594/2001, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

08 (oito) representantes do Poder Público Municipal:

1 - Representantes da Secretaria de Educação.
Titular: Glaucia Rezende Amaral
Suplente: Denise Espósito de Oliveira

2 - Representantes da Secretaria da Saúde.
Titular: Carla Regina Ferreira Gazio
Suplente: Priscila Bueno Rocha Sentallin

3 - Representantes da Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Titular: Kaity Cristina de Souza Berlini
Suplente: Giorgia Cristina Fonseca Bezerra

4 - Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos.
Titular: Gustavo Muniz de Souza
Suplente: Silvana Aparecida Colodino Ivanoff

5 - Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer.
Titular: Carlos Eduardo Soldera
Suplente: Carlos Henrique Gomes da Silva

6 - Representantes da Secretaria de Transporte e Segurança.
Titular: Alisson Wagner Batista Mota
Suplente: Paulo Roberto da Silva

7 – Representantes da Secretaria da Fazenda.
Titular: Vicente Ivan Fernandes
Suplente: Eduardo Josepha

8 – Secretaria de Cultura e Turismo.
Titular: Sonia Aparecida Koso Martins
Suplente: Eloisa Belinello Budney

07 (sete) representantes de entidades representativas da Sociedade Civil, sendo:

04 (quatro) representantes de entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias:

Titulares:
– Instituto de Apoio Social de Vinhedo – ITACOLOMI representado por Vera Lúcia Carbonari Mazaro;
- Lar Carlos Augusto Braga – Lar CAB representado por Lilian Cristina de Carvalho Stuppiello;
– Associação de Responsabilidade Cristã e Assistencial – ARCA representado por Edilaine Gasperini Camolesi de Almeida;
– Centro Espírita Paulo de Tarso representado por Arlete Sterzeck Dian.

Suplentes:
2.1 – Centro Comunitário Assistencial Vinhedense – CECAVI representado por Vera Lúcia de Paula Nascimento;
2.2 – SOS Esperança e Vida representado por Vera Lúcia Bruno;
2.3 – Associação Filantrópica Esperança para Todos – AFETO representado por Eliana Maria Nunes Toledo;
2.4 – Associação Vinhedense de Educação do Homem de Amanhã - AVEHA representado por Luana Cristina de Oliveira.

02 (dois) representantes de Entidades não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil:

1 - Titulares:
– Grupo Escoteiros de Vinhedo representado por Lia Mara Pontes Cruz;
– Pastoral da Criança representado por Maria José Barbosa.

2 – Suplentes:
2.1 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jundiaí representado por Francisco Assis Albino;
2.2 – Associação Shalom de Assistência representado por Roque Aparecido Alexandre.

02 (dois) representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes:

1 - Titulares:
– Vanessa Castro Assis;
- Rose Marilda Robles Patricio.

2 - Suplente:
2.1 – Francisco de Assis Cordeiro.

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 2 (dois) anos, cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal n.º 2.594/2001, em especial as previstas no artigo 6.º desse diploma legal.

Art. 4.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 077/2010, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 077/2010.
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 029, de 04 de março de 2011.

Composição do Conselho Municipal do Idoso.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.457, de 23 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal n.º 2.524, de 7 de novembro de 2000 e Lei Municipal n.º 3.324, de 22 de fevereiro de 2010';

D e c r e t a :

Art. 1.º O Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.457, de 23 de março de 2000, especialmente a contida no artigo 6.º, alterado pela Lei Municipal n.º 2.524, de 7 de novembro de 2000 e pela Lei Municipal n.º 3.324, de 22 de fevereiro de 2010, passa a ser composta dos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura:

Representantes da Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Alexandra Márcia Ferreira Junqueira
Suplente: Hersil Torres

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Dra Maria de Fátima de Oliveira Cunha
Suplente: Érica Pin Pereira

Representantes da Secretaria da Educação

Titular: Aparecida Gloreti Soares Pedro
Suplente: Ana Estela Paffaro Costa e Silva

Representantes da Secretaria de Transportes e Segurança

Titular: Maria Aparecida da Silva Ferreira
Suplente: José Douglas Genesini

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Thais Qualio Ferreira Camargo
Suplente: Pedro Rosa

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Suzelena Vichi de Sanctis
Suplente: Tarita Almeida da Silva

Representantes de órgãos não governamentais:

Representantes dos Usuários de Grupos de Convivência para Idosos

Titular: Delui Felix Becker
Suplente: Silma da Silva Rocha Marine

Titular: Eduarda Conceição Carvalho de Oliveira
Suplente: Sebastião Custódio Oliveira

Representantes dos Profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos

Titular: Joceli Ferreira Mendes
Suplente: Juliana Frias Gomes

Titular: Divanir Santos Pedral
Suplente: Gislene Martins Corsi

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Felipe Novaes Stempfer
Suplente: Cláudio Marcus Langner

Representantes da Associação dos Aposentados

Titular: Álvaro Mendes Pinto Filho
Suplente: José de Oliveira Barbosa

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 021/2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 030, de 04 de março de 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal 3.340, de 15 de abril de 2.010 que "Altera a expressão da denominação do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 2.733, de 17 de setembro de 2003, acrescenta dispositivos, reorganiza-o, e dá outras providências.";

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 2846-9/2011;

Decreta:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será integrado, pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Lissandra Maria Amato
Suplente: Raquel Cristina Serranoni da Costa

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Pedro Rosa
Suplente: Thais Q. F. Camargo

Representante da Secretaria de Obras

Titular: Fábio H. Duarte
Suplente: Ana Elisa Gabos

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Paula Franco Guize
Suplente: Tatiana Saes Steiner

Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular: Nilza Maria Carbonari Ferragut
Suplente: Simone Cristina Braghetto Saunders

Representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Titular: Maria Elizabeth Vieira Teixeira
Suplente: Maria José Pescarini

Representante da Secretaria de Transporte e Segurança

Titular: José Carlos Aparecido Teixeira
Suplente: Valdirene Maria de Castro

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura

Titular: Amadio Cremonesi Neto
Suplente: Rita de Cássia Pintão Lopes

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Érica Pin Pereira
Suplente: Simone Jahnel

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Cláudia Squarzoni
Suplente: Sônia Aparecida Koso Martins

II – Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

Representante de Entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência

Deficiência Visual:

Titular: Raquel Viel
Suplente: Joziane da Silva Carvalho Dias

Deficiência Auditiva:

Titular: Tiago Faria da Costa
Suplente: Gislene Aparecida das Graças Frassi Barbosa

Deficiência Física:

Titular: Neusa Regina Foga Paes de Barros
Suplente: Maria Inez Machado Ávila Morosini

Deficiência Intelectual:

Titular: Maxilene Vangnello de Lima Ferreira
Suplente: Pâmela Spanholeto

Deficiência Múltipla:

Titular: Cristina Aparecido Fagotto
Suplente: Rosana Ozilheire Siolari

Representante de Entidades prestadoras de serviços às pessoas equiparadas à pessoa com deficiência

Titular: Maria Auxiliadora Pandolffi
Suplente: Regina Sartorelli de Souza

Representante do segmento da população das pessoas com deficiência

Titular: Luis Fernando Sper Cavalli
Suplente: Raquel Rodrigues Machado Perez

Representante da ACIVI

Titular: Moisés Capovilla
Suplente: Rubens Donizete Nunes

Representante da AEVI

Titular: vago (falta indicação)
Suplente: vago (falta indicação)

Representante da OAB

Titular: Paulo Tarcisio Von Zuben
Suplente: Adão José Brunelli

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, exercerão mandato de 02 (dois) anos cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.340, de 15 de abril de 2.010.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 097/2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 031, de 04 de março de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, a AUGUSTA RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA TEMPLÁRIOS DE VINHEDO, e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, a AUGUSTA RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA TEMPLÁRIOS DE VINHEDO - 355, inscrita no CNPJ nº 00.179.303/0001-13, para realização do EVENTO BENEFICENTE “ROLA BOI”, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 18300-1/2010.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 03 (três) dias, **sendo que o evento realizar-se-á no dia 17 do mês de abril do corrente ano**, havendo necessidade dos dias 16 e 18 de abril para montagem e desmontagem da instalação, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscaliza-

ção não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 032, de 09 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1357
Valor	: R$ 607.000,00

Total da Suplementação : R$ 607.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1349
Valor	: R$ 210.000,00

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1350
Valor	: R$ 28.000,00

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449061.000	: Aquisição Imóvel
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1351
Valor	: R$ 9.000,00

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1355
Valor	: R$ 350.000,00

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1356
Valor	: R$ 10.000,00

Total das Anulações : R$ 607.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 033, de 09 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1357
Valor	: R$ 137.000,00
Total da Suplementação	: R$ 137.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.11.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 15.122.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1347
Valor	: R$ 1.000,00
Código local	: 01.11.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 15.122.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1348
Valor	: R$ 6.000,00
Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Admin. e Manut. da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1359
Valor	: R$ 50.000,00
Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Admin. e Manut. da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1363
Valor	: R$ 80.000,00
Total das Anulações	: R$ 137.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 034, de 10 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.792,31 (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1087
Valor	: R$ 15.792,31
Total da Suplementação	: R$ 15.792,31

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1086
Valor	: R$ 15.792,31
Total da Anulação	: R$ 15.792,31

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.
Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria da Saúde

Setor de controle de zoonoses comunica:

Protocolo: 2062-3/2011
Razão Social: Celso Sebastião de Sales Pupo
Endereço: Avenida Jardim, 57 - Condomínio Vista Alegre/ Vinhedo-SP
Assunto: Auto de infração nº 0055/2011 por incorrer em infração sanitária capituladas na lei estadual nº 10.083/1998 - art. 122 - inc. XX bem como infração a Lei Municipal 908/1979 - arts. 57 e 58.

Terá o autuado prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação para apresentar defesa perante o Setor de Controle de Zoonoses sito à Rua Monteiro de Barros, nº 520 Centro - Vinhedo/ SP - CEP 13280-000 das **07:30 às 17:00 hrs.**

Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

RESOLUÇÃO CMS Nº. 041, de 10 de março de 2011.

Dispõe sobre o Código de Ética da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 173ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/02/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Resolução CMS nº. 020/10, de 31 de maio de 2010, que Dispõe sobre o Regulamento da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde;

3. A proposta da Mesa Diretora de criar o Código de Ética da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde visando completar sua formalização e disponibilizar uma das mais importantes ferramentas da Ouvidoria para desenvolver suas atividades em relação ao atendimento dos usuários e no trato de suas manifestações, e

4. As discussões e consenso deste Plenário,

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o seguinte Código de Ética da Ouvidoria do Conselho de Saúde de Vinhedo:

Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde
Código de Ética da

Estabelecer canais de comunicação de forma aberta, honesta e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações.

Agir com transparência, integridade e respeito.

Atuar com agilidade e precisão.

Respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade.

Reconhecer a diversidade de opiniões, preservando o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa.

Exercer suas atividades com independência e autonomia.

Ouvir os manifestantes com paciência, compreensão, ausência de préjulgamento e de todo e qualquer preconceito.

Resguardar o sigilo das informações.

Facilitar o acesso à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos, agindo com imparcialidade e justiça.

Responder ao manifestante no menor prazo possível, com clareza e objetividade.

Atender com cortesia e respeito às pessoas.

Buscar a constante melhoria das suas práticas, utilizado eficaz e eficientemente os recursos colocados à sua disposição.

Atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

Promover a justiça e a defesa dos interesses legítimos dos manifestantes.

Jamais utilizar a função de Ouvidor para atividades de natureza político-partidária ou auferir vantagens pessoais e/ou econômicas.

Respeitar e fazer cumprir as disposições constantes neste Código de Ética, sob pena de sofrer as sanções, que poderão ser de advertência, suspensão ou exclusão do Grupo de Ouvidoria, conforme a gravidade da conduta praticada, devendo a sua aplicação ser comunicada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

As sanções serão recomendadas pela Coordenação do Grupo de Ouvidoria e impostas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, ex-ofício ou mediante representação, com direito a recurso, em prazo de 15 dias após a imposição da penalidade.

2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº. 041, de 10 de março de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo
NEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Com base nos elementos constantes no **PA 21-1/2011**, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2011**, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP. 10/03/2011. José Francisco Beltramin – Superintendente (em exercício).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011 – **PA 13-8/2011** – Contratada: **CENTRO PAISAGÍSTICO GUSTAAF WINTERS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Paisagismo para a Represa I. Valor: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta reais). Data: 28/03/2011.

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2008 – PA 3666/2008 - Contratada: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS LTDA.** Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses. Data: 10/02/2011.

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
C O N V O C A Ç Ã O

A Junta Militar está convocando todos os nascidos no ano de 1993, ou em anos anteriores que não se alistaram, para comparecerem na JSM até o dia 29 de Abril.
Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento original, cédula de identidade, CPF original,
- 2(duas) fotos 3X4 recentes e cópia de um comprovante de residência.

Informações: Fone 3826-7675
c/Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

Livros do projeto “Ler e Escrever” serão distribuídos aos alunos do ensino municipal

A Prefeitura recebeu nesta sexta-feira, 11 de março, os livros que serão trabalhados durante as aulas de Língua Portuguesa e Matemática por meio do projeto “Ler e Escrever”. Os materiais serão distribuídos aos estudantes da rede municipal nas duas próximas semanas. Ao todo, mais de 3,7 mil alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental serão beneficiados.

O programa – disponibilizado por meio de parceria com o Governo Estadual – foi incluído pela primeira vez na grade curricular municipal em 2010 e tem como principal intuito ampliar a leitura e escrita para formação de leitores e escritores competentes. Para os educadores, o projeto serve como um complemento ao trabalho já realizado e os ajuda no desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos.

As atividades previstas com o uso do material do “Ler e Escrever” já foram analisadas e estudadas pelo corpo docente durante a Semana de Planejamento, encontro realizado com os educadores de 9 a 11 de março e que objetivou elencar e discutir as atividades e projetos que serão elaborados junto aos estudantes durante o restante do ano letivo.

Campeonato de Futebol Master da Prefeitura começa neste sábado

A rodada de abertura do Campeonato de Futebol Masters 2011, com a participação de 13 times, será neste sábado (19) com a realização de 6 jogos nos campos da Capela, Canudos e São Matheus.

Os times estão divididos em duas chaves e se enfrentarão entre si nas respectivas chaves, em um turno, classificando-se para a segunda fase as 4 primeiras equipes colocadas de cada grupo. Na chave A estão: A.E. Santana, Sertãozinho F.C., Santa Cândida/Vet Clinic, Bela Vista F.C., Jornal Classificados F.C., Jardim Eldorado F.C. e Unidos do Paraná. Na B estão: Gálatas F.C., Clube dos Amigos, M.V. Construções, UNIVI, A.A. Vida Nova e Rocinhense/Romavi.

Campeão do ano passado, o Castelo F.C. mudou o nome para Sertãozinho, mas mantém a base vitoriosa de 2010.

CONFIRA OS JOGOS DESTE SÁBADO.
O BELA VISTA F.C. NÃO JOGA ESTE FINAL DE SEMANA.

C.E.R. JOSÉ HUMBERTO DIAS (CAMPO DO CANUDOS)

13H45 SERTÃZINHO X JARDIM ELDORADO F. C.
15H30 CLUBE DOS AMIGOS X A. A. VIDA NOVA

C.E.R. CARLOS LUIS SALTORI (CAMPO DO SÃO MATHEUS)

13H45 SANTA CÂNDIDA/VET CLINIC X JORNAL CLASSIFICADOS F.C .
15H30 M. V. CONSTRUÇÕES X UNIVI

C.L.T. AURORA SUDÁRIO (CAMPO DA CAPELA)

16H00 A. E. SANTANA X UNIDOS DO PARANÁ
18H00 GÁLATAS F. C. X ROCINHENSE / ROMAVI

Na segunda fase do torneio as equipes se enfrentam da seguinte forma: 4º colocado da chave–B X 1º colocado da chave–A; 4º colocado da chave–A X 1º colocado da chave–B; 3º colocado da chave–B X 2º colocado da chave–A; 3º colocado da chave–A X 2º colocado da chave- B.

As equipes se enfrentarão em partida única, classificando-se para as semifinais as equipes vencedoras. Se estas partidas terminarem empatadas na segunda fase, passam para as semifinais as equipes, classificadas em 1º e 2º lugares em suas chaves na fase anterior. Na final, jogam os vencedores desses jogos e se a partida terminar empatada, o Campeonato de Futebol Master será decidido através da cobranças de pênaltis, sem prorrogação.

Vila João XXIII e Gate Capela/Shopping Micro decidem nesta 5ª a Copa Vinhedo de Futsal

Vinhedo conhece na noite desta quinta-feira (17) o campeão da Copa Vinhedo de Futsal, uma iniciativa da Prefeitura da cidade, por meio da Secretaria e Esportes e Lazer. Lutam pelo título o E.C. Vila João XXIII e o Gate Capela/Shopping Micro. O jogo começa às 20h00 na quadra do Centro Esportivo e Recreativo Carlos Luiz Saltori, no bairro São Matheus.

De acordo com o Regulamento da Secretaria de Esportes e Lazer, nenhuma das equipes joga pelo empate. Em caso de placar igual durante o tempo normal, a decisão vai direto para os pênaltis, sem prorrogação.

Antes dessa grande final, a Prefeitura de Vinhedo programou um amistoso entre as equipes da categoria de futsal de base sub-9 do Clube Santana contra o time do Rocinhense, com início às 19h00. Essas mesmas equipes disputarão a final dessa categoria.

Além do troféu para o campeão e vice, a Secretaria de Esportes e Lazer vai premiar também o artilheiro da competição e a defesa menos vazada do campeonato. Antes da final, o artilheiro do torneio é o jogador do Gate Capela/Shopping Micro, Marcio José da Silva,com 5 gols, mas em quadra estarão vários atletas com 4 gols assinalados e a disputa também promete ser boa nesse sentido. Antes da grande final é do Gate Capela/Shopping Micro a defesa menos vazada.

A Copa Vinhedo de Futsal começou no dia 15 de fevereiro na quadra no Centro Esportivo e Recreativo Carlos Luiz Saltori, no bairro São Matheus, com a participação de oito equipes dividida em duas chaves. Foram marcados até agora 99 gols (incluindo a semifinal).